



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 5.429, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinados a atender as seguintes dotações:

14.001 - SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0002.2.179 – Manutenção da Secretaria de Governo

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 - GERAL

3.3.90.30.00	-	Material	De
Consumo.....	(F.445)	R\$ 16.250,00
4.4.90.52.00	-	Equipamentos	E
Permanente.....	(F.450)	R\$ 48.750,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º correrão pela anulação parcial dos seguintes itens:

14.001 - SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0002.2.179 – Manutenção da Secretaria de Governo

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 - GERAL

3.1.90.11.00	-	Vencimento	e	Vantagens	Fixas	-	Pessoal
Civil.....	(F.442)	R\$ 30.000,00
3.1.90.13.00	-	Patronais.....	(F.443)	Obrigações R\$ 35.000,00

PLA
Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos,
aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e cinco.



ALCEU ANTONIO MAZZIERO

- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.

Data supra.

JOSE APARECIDO
VOLTOLIM:01551913810

Assinado de forma digital por
JOSE APARECIDO
VOLTOLIM:01551913810

JOSÉ APARECIDO VOLTOLIM

- Secretário de Administração -